



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO	:	0004539-81.2025.6.07.8100
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE POLÍCIA JUDICIAL
ASSUNTO	:	Minuta de Edital de Licitação nº 7/2026 - Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada

Decisão Nº 4572/2026 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Em face do encaminhamento da Diretoria-Geral, e com fundamento no Despacho AJUP 2100076, aprovo e autorizo a republicação o instrumento convocatório relativo à Minuta de Edital de Licitação nº 7/2026 (2104350) que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho.

Caso o sistema não permita a simples republicação, **a ASLIC fica autorizada a revogar a licitação anterior para proceder com o novo cadastramento.**

- À ASLIC, para ciência e atendimento da recomendação consignada no item 4 da síntese conclusiva do Despacho AJUP 2100076;

4. À ASLIC para que, por ocasião da publicação dos documentos, atente-se para as últimas versões dos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos, sendo que as últimas versões do TR e seus anexos, incluindo a nova Planilha de custos - versão SEDCO (2094110), são aquelas anexas ao Edital, visto que sofreram alterações posteriores. Recomenda-se incluir alerta no sentido de que o valor anual estimado foi corrigido para R\$ 1.583.227,92 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Planilha de custos - versão SEDCO (2094110), em razão das alterações na planilha, o qual deverá prevalecer, ainda que divergente da Informação 34 (2025768) da SELIP (R\$ 1.579.634,64).

- À SEPOJ, com vista à equipe de planejamento, para ciência e atendimento das recomendações 5 e 6, inscritas na síntese conclusiva do Despacho AJUP 2100076.

5. Que os servidores da equipe de planejamento, responsáveis pela elaboração do TR sejam instados a auxiliar o(a) Pregoeiro(a) e sua

Equipe de Apoio por ocasião da sessão pública, a fim de possibilitar a correta e célere análise e verificação da conformidade das propostas apresentadas pela(s) licitante(s) com as condições fixadas no PB, devendo a aceitabilidade das propostas ser realizada de forma motivada, bem como para responder de modo técnico aos questionamentos das licitantes;

6. À equipe de planejamento e fiscais do contrato, recomenda-se que que o Mapa de Riscos atualizado seja juntado após a fase de Seleção do Fornecedor e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização, nos termos do art. 26, §1º da IN 5/2017.

Desembargador Angelo Passareli
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Canducci Passareli, Presidente**, em 14/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2104923** e o código CRC **21609600**.

0004539-81.2025.6.07.8100

2104923v5